



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº. 4.980 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE**  
**ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 9.764,99	T1	Curso Superior em Medicina com Especialidade em Ortopedia.	20 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Setembro de 2.016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 25/09/2016

Pág. 35 Jornal J.C. Baum